



Câmara Municipal de Ilha Comprida
Gabinete do Vereador Rogério Revitti



/rogerinhorevitti



@di_revitti



(13) 98121-7304

PROPOSTA DE LEI 37/2022

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei, que encaminhamos para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, tem como objetivo diminuir a taxa de remoção de entulho disposto na legislação municipal tributária.

Considerando que o IPTU do município é um dos mais caros do país, e que de acordo com pesquisa feita nas cidades do Vale do Ribeira a taxa de remoção de entulho também é a mais cara da região, a presente proposição pretende que seja revista a taxa e os valores cobrados.

REGISTRO - TAXA GRATUITA

PARIQUERA - TAXA R\$ 15,00/M³

IGUAPE - TAXA R\$ 90,00

Considerando que em média é cobrado R\$ 150,00 para a roçagem de um terreno em Ilha Comprida, a prefeitura está cobrando mais que o dobro para a retirada do entulho, o que vai acarretar que o proprietário do imóvel deixe de limpar seu lote, pois somando-se os dois chegamos a um valor próximo de 30% do salário mínimo. Os terrenos sem limpeza geram a proliferação de animais peçonhentos e até criadouro de mosquitos transmissores de doenças, como por exemplo, a dengue.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador Rogério Revitti

 /rogerinhorevitti  @di_revitti  (13) 98121-7304

Além disso, outro risco é que os proprietários de imóveis comecem a descartar os materiais inservíveis, móveis, peças, galhos de árvores e matos em terrenos baldios, tornando-os depósitos de lixo e entulho e que a falta de limpeza nesses terrenos possa gerar problemas diversos em virtude do acúmulo de lixo e entulho e do crescimento do mato, fatores esses que facilitam a proliferação de roedores, insetos e animais peçonhentos.

Ainda temos que pensar na grande quantidade de limpadores de terrenos, jardineiros que ficarão sem serviço em Ilha Comprida. Ainda em tempos de pandemia, se os proprietários de imóveis pararem de limpar seus terrenos, haverá uma diminuição muito grande de renda neste setor.

Outro ponto de relevância ambiental, e que por ser um valor muito alto, os proprietários que roçarem seus quintais vão procurar maneiras mais fáceis de livrar dos matos, e este é o perigo, pois a maneira mais fácil seriam as queimadas, que são proibidas no município.

Diante de todo o exposto e em observância aos interesses públicos, me dirijo aos nobres pares para solicitar a apreciação e ulterior aprovação da presente propositura.

Plenário dos Emancipadores, em 07 de março de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE NA ULTIMA FOLHA



Câmara Municipal de Ilha Comprida
Gabinete do Vereador Rogério Revitti

 /rogerinhorevitti  @di_revitti  (13) 98121-7304

PROJETO DE LEI 37/2022

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 59/1993
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica alterada a redação do artigo 122 constante da Lei nº 59/93 de 15 de dezembro de 1993, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122 - A taxa tem como finalidade o custeio dos serviços utilizados pelo contribuinte, ou postos a sua disposição, e serão cobrados na seguinte conformidade:

- I. Entulho proveniente de construção, reforma, demolição e outros - por viagem.....15 UFIC
- II. Materiais inservíveis, móveis, peças, galhos de árvores, matos e outros - por viagem.....10 UFIC”

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, em 07 de março de 2022